

AVISO – AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 7/2013

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício das competências que lhe foram outorgadas pelos arts. 8º, inciso XLVI, e 11, inciso V, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o disposto no art. 32 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e na Instrução Normativa nº 18, de 17 de fevereiro de 2009, e considerando o deliberado na Reunião Deliberativa da Diretoria realizada em 18 de junho de 2013,

RESOLVE:

Submeter a audiência pública proposta de estabelecimento de condição especial a ser incorporada à base de certificação do projeto de tipo do avião Embraer EMB-550, aplicável à recuperação de manobra por um sistema automático de voo com uma instalação de um sistema protetor de alta velocidade incorporado nas leis de controle de voo, o qual atinge velocidades de mergulho menores, cujo texto poderá ser acessado no sítio desta Agência na rede mundial de computadores – endereço <http://www2.anac.gov.br/transparencia/audienciaspublicas.asp>.

As contribuições deverão ser encaminhadas à Gerência Técnica de Processo Normativo - GTPN da Superintendência de Aeronavegabilidade - SAR – endereço eletrônico normas.aeronaves@anac.gov.br – por meio de formulário próprio disponível no sítio acima indicado até as 18 horas do dia 20 de julho de 2013.

MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
Diretor-Presidente